

Lei nº 1025/99

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o Período 2000 a 2001.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Bom Jardim de Minas, pl o período de 2000 a 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminados no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 03 de Dezembro de 1999.

~~Ats~~  
Genivaldo Marques de Paula  
Prefeito Municipal